



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 151 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 266/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 1.599.868,71, conforme especifica”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Santa Bárbara d'Oeste, crédito especial no valor de **R\$ 1.599.868,71** conforme dotação abaixo identificada:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.05.01 – Cultura

Funcional Programática: 13.392.0069.1.115 - Manutenção e Expansão de Equipamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 05.100.0142
Valor: R\$ 193.744,10

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 - Fomento, Difusão e Diversidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 05.100.0142
Valor: R\$ 100.000,00

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 - Fomento, Difusão e Diversidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 05.100.0142
Valor: R\$ 1.306.124,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

concedidas pela União ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 02 de agosto de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=015YM099JHR877HB>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 015Y-M099-JHR8-77HB



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 015Y-M099-JHR8-77HB